



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

*Aprovado
Em 10-3-94
P. Jacobino
c/ emendas*

PROJETO DE LEI Nº: 52/94

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BENS, MEDIANTE DESAPROPRIÇÃO POR NECESSIDADE, UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a adquirir Bens, mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de acordo com o Art.9º,XVIII da L.O.M.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a, a través de Decreto, adquirir os Bens citados no art.1º, com base no Art. 63, V da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 1994.

Tocantins, 25 de janeiro de 1994.

Corrado Roberti

Corrado Roberti

Pref. Municipal

RUA SILVINO SALUSTIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

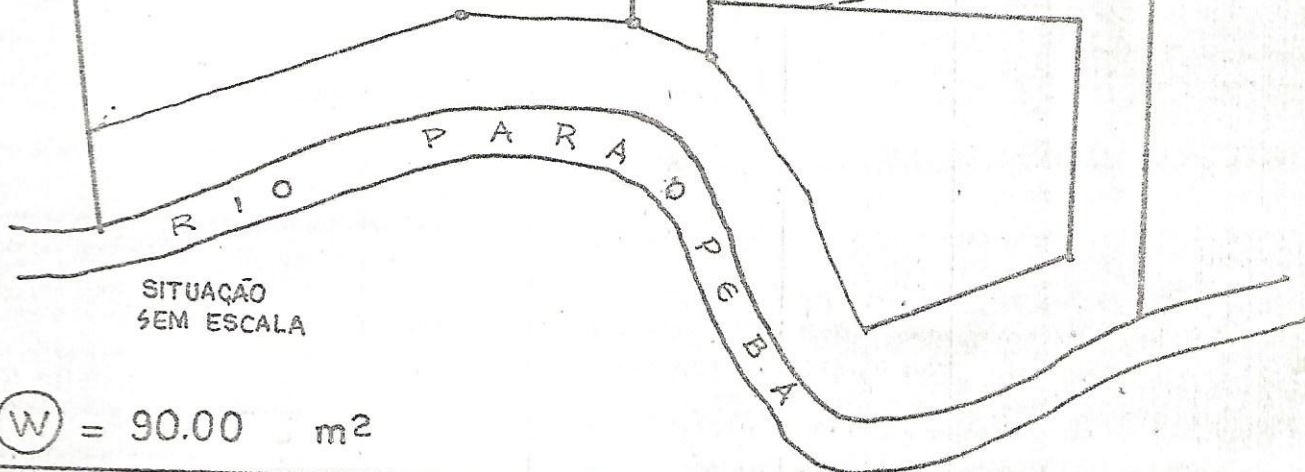
RUA PROJETADA 3

RUA PROJETADA 5

MODECOR

MODECOR

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ RODRIGUES MARQUES



ÁREA (W) = 90.00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL...

Corrado Roberti

Corrado Roberti

Preto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG

CROQUI DA PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA "W" PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO - PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA DE MOVEIS MODECOR
LOCAL: PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ RODRIGUES MARQUES.

VISTO:

Luiz Carlos Maximiano Soares

ENGENHEIRO CIVIL - C.R.E.A. - MG. 393701/D.